



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE AMPÉRE**  
**VARA CÍVEL DE AMPÉRE - PROJUDI**  
**Av Pres. Kennedy, 1751 - Centro - Ampére/PR - CEP: 85.640-000 - Fone: (46)**  
**3547-1903 - E-mail: amperejuizounico@tjpr.jus.br**  
**Autos nº. 0000374-58.2019.8.16.0186**

Processo: 0000374-58.2019.8.16.0186

Classe Processual: Recuperação Judicial

Assunto Principal: Recuperação judicial e Falência

Valor da Causa: R\$100.000,00

Autor(s): • FIORELLO & SANGALI LTDA. (CPF/CNPJ: 07.660.055/0001-77)  
Rua São Cristóvão, 304 - São Cristóvão - AMPÉRE/PR - CEP: 85.640-000

• I. S. FIORELLO E CIA LTDA (CPF/CNPJ: 10.608.783/0001-44)  
Rua São Cristóvão, 304 Barracão 02 - São Cristóvão - AMPÉRE/PR - CEP: 85.640-000

Réu(s): • JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMPÉRE/PR. (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)  
Rua Presidente Kenedy, 1750 - Centro - AMPÉRE/PR - CEP: 85.640-000

- Terceiro(s): • ARAUCO DO BRASIL S.A. (CPF/CNPJ: 76.518.836/0001-44)  
Avenida Iguaçu, 2820 - Água Verde - CURITIBA/PR - CEP: 80.240-031
- BANCO OURINVEST S/A (CPF/CNPJ: 78.632.767/0001-20)  
Avenida Paulista, 1728 10º Andar - MARINGÁ/PR
- Banco Safra S.A (CPF/CNPJ: 58.160.789/0001-28)  
Avenida Paulista, 2100 - Centro - SÃO PAULO/SP - CEP: 01.310-930
- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CPF/CNPJ: 00.360.305/0001-04)  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 275 - Centro - CURITIBA/PR - CEP: 80.010-130
- COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB VALE SUL (CPF/CNPJ: 02.466.552/0001-15)  
Avenida XV de novembro, 1535 - AMPÉRE/PR - CEP: 85.640-000
- CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA-ME (CPF/CNPJ: 26.649.263/0001-10)  
Av. do Batel, 1750 - CURITIBA/PR - E-mail: contato@credibilita.adv.br
- Duratex S.A. (CPF/CNPJ: 97.837.181/0001-47)  
Avenida Paulista, 1938 5º andar - Bela Vista - SÃO PAULO/SP - CEP: 01.310-942
- D'ZAINER PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA (CPF/CNPJ: 73.960.874/0001-64)  
Rua Dos Tangaras, 1637 - CAXIAS DO SUL/RS
- ESTADO DO PARANÁ - PROCURADORIA GERAL (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)  
Rua Ponta Grossa, 903 - Centro - APUCARANA/PR - CEP: 86.800-030
- EULER HERMES SEGUROS DE CRÉDITO S.A. (CPF/CNPJ: 04.573.811/0001-32)  
Avenida Paulista, 2421 3ª ANDAR - Bela Vista - SÃO PAULO/SP - CEP: 01.311-300
- FABRICADORA DE ESPUMAS E COLCHOES NORTE PARANAENSE LTDA (CPF/CNPJ: 02.292.653/0001-17)  
RUA GUARATINGA, 1045 - PARQUE INDUSTRIAL I - ARAPONGAS/PR - CEP: 86.703-010
- GUARARAPES PAINEIS LTDA (CPF/CNPJ: 08.810.422/0001-34)  
Rodovia Avelino Mandelli, s/n Km 01 - Bairro Aeroporto - CAÇADOR/SC - CEP: 89.500-000
- ITAU UNIBANCO S.A. (CPF/CNPJ: 60.701.190/0001-04)  
Avenida XV de Novembro, 1642 - Centro - AMPÉRE/PR - CEP: 85.640-000
- Jomarca Industrial de Parafusos Ltda (CPF/CNPJ: 43.298.975/0001-50)



Rua Joao Alfredo, 367 - Cumbica - GUARULHOS/SP

- Município de Ampére/PR (CPF/CNPJ: 77.817.054/0001-79)  
RUA MARINGÁ, 279 - AMPÉRE/PR - CEP: 85.640-000 - E-mail:  
adm@ampere.pr.gov.br
- Município de Itaipulândia/PR (CPF/CNPJ: 95.725.057/0001-64)  
São Miguel do Iguaçú, 1891 - Centro - ITAIPULÂNDIA/PR - CEP: 85.880-000
- PROADEC BRASIL LTDA (CPF/CNPJ: 03.821.074/0001-87)  
Rua Leozir Ferreira dos Santos, 705 - Campo Largo da Roseira - SÃO JOSÉ DOS  
PINHAIS/PR - CEP: 83.183-000
- PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) (CPF/CNPJ:  
00.394.460/0001-41)  
Rua Marechal Deodoro, 555 7º ANDAR - CURITIBA/PR - CEP: 80.020-911
- REPINHO REFLORESTADORA MADEIRAS E COMPENSADOS (CPF/CNPJ:  
82.196.510/0002-21)  
PR 466, s/n Km 05 - Industrial Atalaia - GUARAPUAVA/PR
- Sait Abrasivos Ltda (CPF/CNPJ: 06.285.680/0001-13)  
Avenida São Gabriel, 433 bloco A - Campo Pequeno - COLOMBO/PR - CEP:  
83.404-000
- WIND INDUSTRIAL EIRELI (CPF/CNPJ: 03.351.783/0001-46)  
Avenida Julieta Simões de Oliveira, 595 - Industrial Norte - RIO NEGRINHO/SC

**1.**

Posteriormente ao despacho de seq. 1276, foram juntadas as seguintes manifestações:

- a) juntada de petição da Cooperativa Sicoob informando a interposição de agravo de instrumento (seq. 1277);
- b) petição da credora Guararapes Painéis S/A, igualmente, informando a interposição de agravo de instrumento (seq. 1280);
- c) petição para desabilitação da Dr.<sup>a</sup> Ana Paula Dario Vendrametto Capozze (seq. 1287);
- d) petição e documentos do Administrador Judicial, de seq. 1288, apresentando o relatório mensal das atividades das recuperandas, para o mês de setembro de 2021;
- e) petição dos devedores, requerendo a juntada do demonstrativo de receitas e despesas do período compreendido entre 01.10.2021 a 31.10.2021 (seq. 1289);
- f) petição e documentos do Administrador Judicial, de seq. 1291, apresentando o relatório mensal das atividades das recuperandas, para o mês de outubro de 2021;
- g) pedido feito pelas devedoras para que sejam promovidas as baixas dos protestos e restrições lançados em nome das recuperandas e eventuais coobrigados (seq. 1293);
- h) petição dos devedores, requerendo a juntada do demonstrativo de receitas e despesas do período compreendido entre 01.11.2021 a 30.11.2021 (seq. 1294);
- i) petição e documentos do Administrador Judicial, de seq. 1295, apresentando o relatório mensal das atividades das recuperandas, para o mês de novembro de 2021;
- j) petição dos devedores, requerendo a juntada do demonstrativo de receitas e despesas do período compreendido entre 01.12.2021 a 31.12.2021 (seq. 1296);



k) petição e documentos do Administrador Judicial, de seq. 1297, apresentando o relatório mensal das atividades das recuperandas, para o mês de dezembro de 2021;

l) petição dos devedores, requerendo a juntada do demonstrativo de receitas e despesas do período compreendido entre 01.01.2022 a 31.01.2022 (seq. 1298); e

m) petição e documentos do Administrador Judicial, de seq. 1299, apresentando o relatório mensal das atividades das recuperandas, para o mês de janeiro de 2022.

Relatei. Decido.

**2.**

Em relação aos agravos de instrumento interpostos pelas credores Guararapes Painéis e pela Cooperativa Sicoob (seqs. 1277 e 1280), anoto que **não houve pedido de informações** (diante da **ausência de previsão normativa nesse sentido**, consoante o que previsto no art. 1.019, do NCPC), e nem notícias da concessão de efeito suspensivo aos recursos.

**3.**

No que toca o pedido de seq. 1287, à Secretaria para promover a desabilitação da i. Advogada dos autos, caso isso ainda não tenha ocorrido.

**4.**

Por fim, em relação ao pedido de seq. 1293, intmem-se as credoras para que, querendo, em 10 (dez) dias, se manifestem, inclusive - em sendo o caso - demonstrando o levantamento das restrições ali lançadas, ou apresentem seus argumentos, em observância ao que consta nos arts. 9º e 10, do NCPC, acerca do que ali pretendido.

**5.**

Após, conclusos para deliberações necessárias.

**Ampére, 17 de março de 2022.**

**Alexandre Afonso Knakiewicz**  
**Magistrado**

